



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Editais	8
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	8
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.847, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.088/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 02	Corpo de Bombeiro	
52	04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiro	6.500,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	02 03	FUNDEB	
171	12.361.0006.2077.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental	1.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	03 01	F.M.S.	
266	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	21.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
557	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos Serviços do Pedágio	2.500,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	09 01	Serviço de Água e Esgoto	
582	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	11.500,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	

110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02 01	Ensino Infantil	
120	12.365.0061.2006.0000	Manutenção de Creches	-12.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
280	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
02	02 02	Ensino Fundamental	
02	02 02	Ensino Fundamental	
170	12.361.0061.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-1.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU	
02	02 06	Ensino Profissionalizante/Superior	
197	12.363.0009.2013.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante	-14.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	03 01	F.M.S.	
262	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-9.000,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	05 01	Esporte e Lazer	
431	27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer	-6.500,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 3 de 9

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido o sistema de plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de Martinópolis para o exercício de 2021, com os seguintes horários de funcionamento:

- I- De segunda a sexta das 18h00 às 22h00;
- II- Aos sábados, das 12h00 às 22h00;
- III- Aos domingos e feriados das 08h00 às 22h00.

Art. 2º- Os estabelecimentos que farão parte do sistema de plantão serão os seguintes:

I- RAZÃO SOCIAL: ADRIANA DARE MUNHOZ

NOME FANTASIA: DROGARIA SANTA LUZIA

CNPJ/MF: 22.507.072/0001-62

ENDEREÇO: RUA ELEAZAR GALVÃO, 264-VILA ALEGRETE

II- RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA

NOME FANTASIA: DROGARIA VIDA NOVA

CNPJ/MF: 72.958.069/0001-33

ENDEREÇO: AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312-B-CENTRO

III- RAZÃO SOCIAL: DEIVID LUCAS MULLER MAIA DROGARIA

NOME FANTASIA: DROGARIA BIOFARMA

CNPJ/MF: 07.832.402/0001-00

ENDEREÇO: AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 430-CENTRO

IV- RAZÃO SOCIAL: E. FERRAZ-COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA: FARMAIS

CNPJ/MF: 43.984.673/0001-36

ENDEREÇO: AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 510-CENTRO

V- RAZÃO SOCIAL: ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA LTDA

NOME FANTASIA: DROGRARIA SÃO JOSE

CNPJ/MF: 58.698.515/0001-97

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO Nº 49-CENTRO

VI- RAZÃO SOCIAL: WANDA HELENA ROSSETO & CIA. LTDA

NOME FANTASIA: FARMÁCIA FARMACENTRO

CNPJ/MF: 49.836.885/0001-52

ENDEREÇO: RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 475-CENTRO

VII- RAZÃO SOCIAL: FONTOLAN E ESTEVES DROGARIA LTDA

NOME FANTASIA: DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ/MF: 65.824.591/0001-67

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO Nº 260-CENTRO

VIII- RAZÃO SOCIAL: FARMA ALVES & MOURA LTDA

NOME FANTASIA: DROGARIA FARMAVIDA

CNPJ/MF: 07.556.217/0001-21

ENDEREÇO: AV. PE. JORGE SUMMERER, 69-CENTRO

Art. 3º - As farmácias e drogarias obedecerão à seguinte escala de plantão:

JANEIRO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/01	FARMAIS
02/01 a 08/01	DROGARIA VIDA NOVA
09/01 a 15/01	BIOFARMA
16/01 a 22/01	DROGARIA SÃO JOSÉ
23/01 a 29/01	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA

FEVEREIRO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/01 a 05/02	FARMÁCIA FARMACENTRO
06/02 a 12/02	DROGARIA SANTA LUZIA
13/02 a 19/02	DROGARIA FARMAVIDA
20/02 a 26/02	FARMAIS
27/02 a 05/03	DROGARIA VIDA NOVA

MARÇO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
06/03 a 12/03	BIOFARMA
13/03 a 19/03	DROGARIA SÃO JOSÉ
20/03 a 26/03	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
27/03 a 02/04	FARMÁCIA FARMACENTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 4 de 9

ABRIL DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/04 a 09/04	DROGARIA SANTA LUZIA
10/04 a 16/04	DROGARIA FARMAVIDA
17/04 a 23/04	FARMAIS
24/04 a 30/04	DROGARIA VIDA NOVA

MAIO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/05 a 07/05	BIOFARMA
08/05 a 14/05	DROGARIA SÃO JOSÉ
15/05 a 21/05	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
22/05 a 28/05	FARMÁCIA FARMACENTRO
29/05 a 04/06	DROGARIA SANTA LUZIA

JUNHO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/06 a 11/06	DROGARIA FARMAVIDA
12/06 a 18/06	FARMAIS
19/06 a 25/06	DROGARIA VIDA NOVA
26/06 a 02/07	BIOFARMA

JULHO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/07 a 09/07	DROGARIA SÃO JOSÉ
10/07 a 16/07	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
17/07 a 23/07	FARMÁCIA FARMACENTRO
24/07 a 30/07	DROGARIA SANTA LUZIA

AGOSTO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
31/07 a 06/08	DROGARIA FARMAVIDA
07/08 a 13/08	FARMAIS
14/08 a 20/08	DROGARIA VIDA NOVA
21/08 a 27/08	BIOFARMA
28/08 a 03/09	DROGARIA SÃO JOSÉ

SETEMBRO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/09 a 10/09	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
11/09 a 17/09	FARMÁCIA FARMACENTRO
18/09 a 24/09	DROGARIA SANTA LUZIA
25/09 a 01/10	DROGARIA FARMAVIDA

OUTUBRO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
--------	---------------------------------

02/10 a 08/10	FARMAIS
09/10 a 15/10	DROGARIA VIDA NOVA
16/10 a 22/10	BIOFARMA
23/10 a 29/10	DROGARIA SÃO JOSÉ

NOVEMBRO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/10 a 05/11	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
06/11 a 12/11	FARMÁCIA FARMACENTRO
13/11 a 19/11	DROGARIA SANTA LUZIA
20/11 a 26/11	DROGARIA FARMAVIDA
27/11 a 03/12	FARMAIS

DEZEMBRO DE 2021

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/12 a 10/12	DROGARIA VIDA NOVA
11/12 a 17/12	BIOFARMA
18/12 a 24/12	DROGARIA SÃO JOSÉ
25/12 a 31/12	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Art. 4º- As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível, placa indicativa de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Art. 5º- Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas, penalidades em consonância com os artigos 60, III e § 4º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 2.230, de 10/10/2000.

Art. 6º- A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente à data do requerimento.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 5 de 9

supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.849, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que dia 20 de novembro foi instituído Dia da Consciência Negra, conforme Lei Municipal nº 3.028/2018;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 20/11/2020 (sexta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.850, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 48/2020,

procedente da Casa dos Conselhos, na qual solicita alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações em ato único;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.707, de 12/04/2011, e respectivas alterações, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, fica constituído da seguinte forma:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: FABIANA KURANISHI SILVA; Suplente: VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA;

b) Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: JULIANA APARECIDA FELTRIM PIRES; Suplente: MARIANA DE SANTANA SILVA;

c) Representantes do Departamento Municipal de Educação – DEMED

Titular: MARISAFIRMINO ROCHADASILVA; Suplente: BERNARDETE DE LURDES FLORES RIBEIRO;

d) Representantes do Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAM

Titular: ADEMILSON FERREIRA DA SILVA; Suplente: DANIELE CRUZ PEREIRA;

e) Representante do Departamento Municipal de Engenharia

Titular: MARCOS PAULO BRITO DE OLIVEIRA; Suplente: JESUÍNO MARTINS DE BRITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 6 de 9

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚLTIPLA E DEMAIS.

a) Titular: ROSA MENDES NOGUEIRA COSTA; Suplente: CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA;

b) Titular: TAUANE JAQUELINE DO CARMO; Suplente: ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA;

c) Titular: LUZIA DA SILVA ALMINO MOREIRA; Suplente: ANDERSON ALMINO MOREIRA;

d) Titular: VANIA SOARES SOUZA; Suplente: VIVIEN GENARO SCHELLES;

e) Titular: LUCAS DE OLIVEIRA EMERICHE; Suplente: CILENE APARECIDA DE CAMARGO;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estão estabelecidas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.707, de 12/04/2011, e alterações.

Art. 3º- A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes deste Conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 11/04/2021.

Art. 4º- As funções dos membros e dos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.805, de 10/09/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.851, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.
680	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 50.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312	000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN
681	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 20.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312	000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN
682	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312	000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 7 de 9

DECRETO Nº 5.852, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.162/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 02	Corpo de Bombeiro
52	04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiro 50.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias
28	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e -10.500,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO	
110	000	GERAL
38	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e -39.500,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Após apreciação, e julgamento das propostas da licitação supra, a Comissão de Licitação, adjudica, a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Parque Residencial Oásis, Vila Alegrete e Residencial São Judas Tadeu), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 889020/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, p/ o proponente KLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, por apresentar menor preço por empreitada global. Martinópolis/SP, 12/11/2020 – Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Fica homologado o processo supra em favor do proponente KLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, referente à contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Parque Residencial Oásis, Vila Alegrete e Residencial São Judas Tadeu), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 889020/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 12/11/2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Após apreciação, e julgamento das propostas da licitação supra, a Comissão de Licitação, adjudica, a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Rua Mario Garbelini, Mancha da Silva e José Nastari), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 884806/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, p/ o proponente KLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, por apresentar menor preço por empreitada global. Martinópolis/SP, 12/11/2020 – Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Fica homologado o processo supra em favor do proponente KLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, referente à contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Rua Mario Garbelini, Mancha da Silva e José Nastari), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 884806/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 12/11/2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Torna-se público o processo supra p aquisição de 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, ano 2021, para o Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAM, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 13/11/2020 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 27/11/2020 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 12/11/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 35 / 2020, de 9 de novembro de 2020

1. EXPEDIENTE:

1.1 Expediente sem votação:

Ofício nº 701/2020-MB, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 201/2020 [ref. Indicações nº 187 e 188/2020 e Requerimentos nº 80 e 81/2020].

Ofício nº 702/2020-MB, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 218/2020 [ref. Indicação nº 191/2020].

Indicação nº 192/2020, de autoria do vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 555

Página 9 de 9

Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o conserto de diversos buracos na entrada do Bairro do Jacaré, também que façam a limpeza do mato que tem nos esgotos que dão vazão para as manilhas por baixo da estrada.

1.2 Expediente com votação:

- Requerimento nº 82/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini;
- Projeto de Lei Ordinária nº 41/2020, de autoria do Chefe do Executivo;
- Projeto de Lei Ordinária nº 42/2020, de autoria do Chefe do Executivo;
- Projeto de Lei Ordinária nº 43/2020, de autoria do Chefe do Executivo.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

- Requerimento nº 82/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe o motivo do não atendimento à Indicação nº 68/2020, referente a limpeza e manutenção da canalização de água pluvial, localizada na rua José Germano Alves, próximo ao campo do Bocafogo.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 40/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 50.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE